



**LAUDO DE AVALIAÇÃO AP-00015/22-01**  
**PRONTO MONEY TRANSFER INC.**

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00015/22-01	DATA-BASE:	31 de agosto de 2021
---------------------	----------------	------------	----------------------

**SOLICITANTE:****BANCO INTER S.A.**, doravante denominado **INTER**.

Sociedade anônima aberta, com sede à Avenida Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24º andar, Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01.

**OBJETO:****PRONTO MONEY TRANSFER INC.**, doravante denominada **PRONTO MONEY**, **USEND** ou **COMPANHIA**.

Empresa domiciliada no exterior, com sede à 111 N Sepulveda Blvd, Suite 340, Manhattan Beach, EX, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 30.943.308/0001-31.

**OBJETIVO:**

Determinar o valor de **USEND**, adquirida por **INTER**, para atender ao Artigo 256 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), Inciso II, Parágrafos 1º e 2º.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, foi nomeada por INTER para a determinação do valor da PRONTO MONEY para atender ao Artigo 256 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), Inciso II, Parágrafos 1º e 2º em função da aquisição de 100% de suas quotas. O Art. 256 da Lei nº 6.404/76 dispõe que:

A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da Assembleia Geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (Artigo 247, parágrafo único); ou

II - O preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:

- Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997);
- Valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (Artigo 183, § 1º);
- Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (Artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no Art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da Assembleia Geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação;

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o Inciso II do caput, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu Inciso II. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997).

## CONCLUSÃO

Para atendimento ao Art. 256, §1º, da Lei das S.A., e tomando por base os estudos da APSIS e as informações fornecidas pela administração da companhia, concluíram os peritos que o valor econômico da PRONTO MONEY, de acordo com a metodologia do fluxo de caixa descontado, na data-base de 31 de agosto de 2021, é conforme a tabela abaixo.

Taxa de retorno esperado	12,3%	12,8%	13,2%
Taxa de crescimento perpetuidade	2,0%	2,0%	2,0%
<b>VALOR ECONÔMICO DE USEND</b>			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	83.268	81.623	80.026
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	82.082	75.902	70.321
<b>VALOR OPERACIONAL DE USEND (US\$ mil) (Enterprise Value)</b>	<b>165.350</b>	<b>157.526</b>	<b>150.347</b>
CAIXA LÍQUIDO	15.601	15.601	15.601
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	(15.314)	(15.314)	(15.314)
<b>VALOR ECONÔMICO DE USEND (US\$ mil) (Equity Value)</b>	<b>165.637</b>	<b>157.813</b>	<b>150.634</b>

Para atendimento ao Art. 256, §2º, a avaliação foi feita por meio das metodologias citadas na lei mencionada, em seu Artigo 256, Inciso II.

O primeiro item não se aplica a esta avaliação, uma vez que a adquirida não está listada em bolsa.

O terceiro item não se aplica a esta avaliação, visto que a empresa está em período de *ramp up* e ainda não atingiu maturidade em sua operação e, portanto, não gerou lucro nos últimos dois exercícios sociais.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Laudo estão de acordo com os critérios estabelecidos pelas normas de avaliação.

O quadro abaixo apresenta o resumo dos resultados calculados, comparando o valor de aquisição com o maior dos valores encontrados, como determinado no Inciso II, Parágrafo 2º da Lei.

<b>VALOR DE AQUISIÇÃO POR QUOTA</b>		
Valor estimado da aquisição (100%)	\$	157.500.000,00
Quantidade de ações adquiridas (100%)		6.788.672
Valor estimado da aquisição por quota	\$	23,20
VALOR DA COTAÇÃO MÉDIA DAS AÇÕES EM BOLSA NOS ÚLTIMOS 90 DIAS	100% DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO AVALIADO A PREÇOS DE MERCADO POR QUOTA	VALOR DO LUCRO LÍQUIDO POR QUOTA
N/A	8,04	N/A
<b>COMPARAÇÃO COM O VALOR DE AQUISIÇÃO</b>		
N/A	2,89 x	N/A

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS .....	6
3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE .....	7
4. CARACTERIZAÇÃO DA PRONTO MONEY .....	8
5. DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 256 DA LEI Nº 6.404/76 .....	9
6. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO .....	10
7. AVALIAÇÃO - COTAÇÃO MÉDIA DAS AÇÕES EM BOLSA .....	13
8. AVALIAÇÃO - VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO POR QUOTA .....	14
9. AVALIAÇÃO - VALOR DO LUCRO LÍQUIDO POR QUOTA .....	17
10. AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PRONTO MONEY .....	18
11. CONCLUSÃO .....	19

## 1. INTRODUÇÃO

A APSIS, com sede à Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70 e no CORECON/RJ sob o nº RF.02052, foi nomeada por INTER para a determinação do valor da PRONTO MONEY, para atender ao Artigo 256 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), em função da aquisição de 100% de suas quotas.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com o cliente. As estimativas utilizadas nesse processo estão baseadas em:

- Balanço de PRONTO MONEY na data-base e em dezembro de 2017, 2018, 2019 e 2020 e na data-base da avaliação.
- Projeções plurianuais de PRONTO MONEY.
- Estudo de viabilidade feito pela companhia.
- Relatório de *Due Dilligence* realizado por terceiros.
- Informações adicionais solicitadas durante o trabalho.

A equipe responsável pela realização deste trabalho é constituída pelos seguintes profissionais:

- ANDRÉ DE ABREU COLETTI  
Projetos
- LIVIA CRISTINA DE TOLEDO SOUZA  
Projetos
- LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA  
Vice-Presidente  
Engenheiro Mecânico e Contador (CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)
- MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO  
Diretor
- RODRIGO MENNA BARRETO AMIL  
Projetos

## 2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

O Relatório objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Relatório.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Relatório são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas no referido Relatório.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Relatório.
- O Relatório apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas nele.
- O Relatório foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões.
- A APSIS assume total responsabilidade sobre a matéria de Avaliações, incluindo as implícitas, para o exercício de suas honrosas funções, precipuamente estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
- O presente Relatório atende a recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelos *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice* (USPAP) e pelos *International Valuation Standards Council* (IVSC), além das exigências impostas por diferentes órgãos, como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Ministério da Economia, Banco Central, Banco do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Regulamento do Imposto de Renda (RIR) e Comitê Brasileiro de Avaliadores de Negócios (CBAN).
- O controlador e os administradores das companhias envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.

### 3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para a elaboração deste Relatório, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e as informações obtidos para este Relatório e não tem qualquer responsabilidade com relação à sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Solicitante.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e às suas controladas, aos seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Relatório.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso dos Solicitantes e de seus sócios, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este Relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Relatório baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais, etc. Assim, os resultados operacionais futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste Relatório, especialmente caso venha a ter conhecimento posterior de informações não disponíveis na ocasião da emissão do Laudo.
- Esta avaliação não reflete eventos e seus impactos ocorridos após a data de emissão deste Laudo.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Laudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Relatório ocorrerá mediante a sua leitura integral, não devendo, portanto, serem extraídas conclusões de sua leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DA PRONTO MONEY



Fundada no ano de 2005 em Manhattan Beach, na Califórnia, a Pronto Money Transfer, a Pronto Money Transfer se estabeleceu na oferta dos serviços de remessa internacional de valores dos Estados Unidos para o Brasil.



Em 2014, desenvolveu uma plataforma digital online própria, com versões web e aplicativo para smartphones, através da qual tornou-se possível efetuar, de forma segura e digital, remessas de dinheiro para vários países a partir dos Estados Unidos, onde possui licença para atuar em mais de 40 estados.

Em 2018, iniciou sua expansão, constituindo subsidiárias no Brasil e no Canadá para atuar na intermediação e agenciamento de serviços de câmbio, e ofertar serviços de remessas internacionais de dinheiro a partir destes dois países, por meio da plataforma digital USend. Desde então, o serviço de transferências internacionais da USend está disponível para transações originadas nos Estados Unidos, no Brasil e no Canadá, com destino para mais de 60 países.

Em 2020, a fim de ampliar seus serviços para o continente europeu, constituiu subsidiária no Reino Unido, que ainda não é operacional. Esta subsidiária também atuará na intermediação e agenciamento de serviços de câmbio, e oferecerá os serviços de remessas internacionais de dinheiro por meio da plataforma digital USend quando suas operações tiverem início.

Atualmente, atende a uma base de mais de 150 mil clientes, os quais também têm acesso a transações de câmbio, saques em moeda local, cartões de débito para residentes nos Estados Unidos, conta digital (*e-wallet*), recarga de celular pré-pago e compras de *gift cards* (de mais de 700 revendedores em todo o mundo, que podem ser usados *on-line* ou em lojas).

A *Usend Global Account for Business* é uma conta digital aberta nos Estados Unidos para empresas brasileiras que querem acessar o mercado internacional. Seus serviços incluem operações de grandes quantias, fluxo mensal de transferências e pagamentos a funcionários e equipes em outros países. Todos os dados pessoais de seus Clientes são criptografados em um sistema de nuvem. As remessas financeiras de seus Agentes são realizadas através do sistema operacional desenvolvido pela COMPANHIA.

Com a aquisição, o Inter irá integrar as soluções e softwares proprietários para o mercado de câmbio e de serviços financeiros desenvolvidos pela USend ao seu Super App, de modo a (i) oferecer uma plataforma cada vez mais completa de serviços e produtos financeiros e não financeiros aos seus clientes e (ii) expandir suas atividades para os Estados Unidos da América.

## 5. DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 256 DA LEI Nº 6.404/76

Este Relatório visa atender ao Artigo 256 da Lei nº 6.404/76, que dispõe:

A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da Assembleia Geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (Artigo 247, parágrafo único); ou

II - O preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:

- Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997);
- Valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (Artigo 183, § 1º);
- Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (Artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no Art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da Assembleia Geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação;

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o Inciso II do caput, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu Inciso II. (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997).

## 6. METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

### ABORDAGEM DE MERCADO: COTAÇÃO EM BOLSA

Esta metodologia visa avaliar uma empresa pela soma de todas as suas ações a preços de mercado. O preço de uma ação pode ser definido pelo valor do fluxo de dividendos futuros trazidos a valor presente a uma taxa de retorno exigida ou pelo preço de venda ao final de determinado período de investimento.

### ABORDAGEM DOS ATIVOS: PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO

Esta metodologia é derivada dos Princípios Contábeis Geralmente Aceitos (PCGA), no qual as demonstrações financeiras são preparadas com base no princípio do custo histórico ou custo de aquisição. Devido a esse princípio e ao princípio fundamental da contabilidade, o valor contábil dos ativos de uma empresa menos o valor contábil de seus passivos é igual ao valor contábil do seu patrimônio líquido.

Pela ótica dos princípios básicos da economia, pode-se definir o patrimônio líquido de uma empresa pela diferença entre o valor definido para os ativos e o valor definido para os passivos.

A abordagem dos ativos, portanto, visa avaliar uma empresa pelo ajuste do valor contábil (saldo líquido) aos seus respectivos valores justos de mercado. Os ativos e passivos julgados relevantes são avaliados pelo valor justo de mercado, sendo feita a comparação entre o valor do ativo encontrado na avaliação a mercado e seu valor contábil (saldo líquido).

Esses ajustes, devidamente analisados, são somados ao valor do patrimônio líquido contábil, determinando, assim, o valor de mercado da empresa pela abordagem dos ativos. O valor justo de mercado da empresa será o valor do patrimônio líquido, considerados os ajustes encontrados para os ativos e passivos avaliados.

### ABORDAGEM DA RENDA: RENTABILIDADE FUTURA

Esta metodologia define a rentabilidade futura da empresa pelo valor presente dos lucros líquido projetados.

O período projetivo do lucro líquido é determinado levando-se em consideração o tempo que a empresa levará para apresentar uma atividade operacional estável, ou seja, sem variações operacionais julgadas relevantes. O lucro líquido é, então, trazido a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto que irá refletir o risco associado ao mercado, à empresa e à estrutura de capital.

## PROJEÇÃO PARA RESULTADOS FUTUROS

Para o cálculo da rentabilidade futura, utilizou-se como medida de renda o lucro líquido operacional, em que:

### FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DO CAPITAL INVESTIDO

Lucro antes de itens não caixa, juros e impostos (EBITDA)

( - ) Itens não caixa (depreciação e amortização)

( = ) Lucro líquido antes dos impostos (EBIT)

( - ) Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSSL)

( = ) Lucro líquido depois dos impostos

Para a determinação do valor da empresa, foi considerado um período de 09 (nove) anos e 03 (três) meses, entre setembro de 2021 e dezembro de 2030.

## VALOR RESIDUAL

Após o término do período projetivo, é considerada a perpetuidade, que contempla todos os fluxos a serem gerados após o último ano da projeção e seus respectivos crescimentos. Geralmente, o valor residual da empresa (perpetuidade) é estimado pelo uso do modelo de crescimento constante. Esse modelo assume que, após o fim do período projetivo, o lucro líquido operacional terá um crescimento perpétuo constante. O modelo calcula o valor da perpetuidade no último ano do período projetivo, por meio do modelo de progressão geométrica, transportando-o, em seguida, para o primeiro ano de projeção. Para a taxa de crescimento da perpetuidade,

consideramos a manutenção da taxa de crescimento do último período da projeção.

## TAXA DE DESCONTO - WACC

A taxa de desconto a ser utilizada para o cálculo do valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores. Deve-se considerar que uma parte da empresa será financiada por capital próprio – exigindo uma rentabilidade maior em relação à obtida em uma aplicação de risco padrão – e outra parte será financiada por capital de terceiros.

Essa taxa é calculada pela metodologia *Weighted Average Cost of Capital* (WACC), na qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor econômico dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros), descrito nos quadros a seguir.

Normalmente, as taxas livres de risco são baseadas nas taxas de bônus do Tesouro Americano. Para o custo do capital próprio, utilizam-se os títulos com prazo de vinte anos, por ser um período que reflete mais proximamente o conceito de continuidade de uma empresa.

Custo do capital próprio	$Re = Rf + \text{beta} \cdot (Rm - Rf) + Rp + Rs$
Rf	Taxa livre de risco: baseia-se na taxa de juros anual do Tesouro Americano para títulos de vinte anos, considerando a inflação americana de longo prazo.
Rm	Risco de mercado: mede a valorização de uma carteira totalmente diversificada de ações para um período de vinte anos.
Rp	Risco-país: representa o risco de investimento em um ativo no país em questão, em comparação a um investimento similar em um país considerado seguro.

Rs	Prêmio de risco pelo tamanho: mede o quanto o tamanho da empresa a torna mais arriscada.
beta	Ajusta o risco de mercado para o risco de um setor específico.
beta alavancado	Ajusta o beta do setor para o risco da empresa.
<b>Custo do capital de terceiros</b>	<b>Rd = Custo de Captação Ponderado da Companhia</b>

<b>Taxa de desconto</b>	<b>WACC = (Re x We) + Rd (1 -t) x Wd</b>
Re =	Custo do capital próprio.
Rd =	Custo do capital de terceiros.
We =	Percentual do capital próprio na estrutura de capital.
Wd =	Percentual do capital de terceiros na estrutura de capital.
T =	Taxa efetiva de Imposto de Renda e Contribuição Social da cia.

## **7. AVALIAÇÃO - COTAÇÃO MÉDIA DAS AÇÕES EM BOLSA**

A PRONTO MONEY é uma sociedade empresária limitada de capital fechado e, portanto, não possui ações negociadas em bolsa ou em balcão organizado. Assim sendo, a metodologia não se aplica a esta avaliação.

## 8. AVALIAÇÃO - VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A MERCADO POR QUOTA

### PRINCIPAIS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

Para a avaliação do patrimônio líquido a mercado, é realizada a apuração dos valores justos dos ativos e passivos. O ponto de partida são os valores registrados na contabilidade. As principais etapas no processo de avaliação a valor justo são as seguintes:

- Leitura e análise das demonstrações financeiras da empresa.
- Análise das contas de ativo e passivo registradas no balanço patrimonial da empresa, visando identificar os critérios de avaliação adotados na contabilidade e as contas suscetíveis a ajustes.
- Ajustes dos ativos intangíveis operacionais relevantes pelos seus respectivos valores de mercado, com base nas premissas e critérios de avaliação elaborados pela APSIS.

### ATIVOS SEM MAIS-VALIA IDENTIFICADA

#### ▪ INTANGÍVEL

Após a análise das demonstrações financeiras da PRONTO MONEY, identificamos os seguintes ativos a serem registrados como intangíveis: carteira de clientes, *software* e licenças.

#### CARTEIRA DE CLIENTES

As transações feitas por meio da PRONTO MONEY são altamente diluídas entre um grande número de clientes. Apesar de não haver contrato entre a PRONTO MONEY e os seus clientes, pode-se perceber uma fidelização que se traduz em

transações recorrentes, de acordo com detalhamentos de faturamento compartilhados pela administração.

No entanto, ao calcular o valor da carteira notamos que este é irrelevante para a avaliação. Dessa forma, não foi apurada mais-valia para este ativo.

#### SOFTWARE

De acordo com a administração da companhia, o *software* desenvolvido internamente (SDI) e toda a operação são feitos por meio de uma plataforma da própria companhia, criada por engenheiros e técnicos americanos e aplicada a toda a operação. Dessa forma, foi apurada mais-valia para este ativo.

Para calcular o valor do software como ativo intangível, foi utilizada a metodologia *Multi-Period Excess Earnings Method* - MPEEM (Método dos Lucros Excedentes por Vários Períodos), com a identificação dos ativos contribuintes e as taxas apropriadas de remuneração econômica desses ativos.

#### LICENÇAS

De acordo com a administração da companhia, as licenças para que a empresa possa operar nos Estados Unidos têm grande relevância e permitem o funcionamento da companhia nos países de atuação. Dessa forma, foi apurada mais-valia para este ativo.

Para calcular o valor da licença como ativo intangível, foi utilizada a metodologia de custo por meio da mensuração do investimento necessário para reproduzir um ativo semelhante que apresente uma capacidade idêntica

de geração de benefícios. Essa abordagem parte do princípio da substituição, em que um investidor prudente não pagaria mais por um ativo do que o custo para substituí-lo por outro pronto/feito comparável.

### CONTRATO DE NÃO COMPETIÇÃO

Foi identificado um acordo de não competição entre as partes. Entretanto, conforme conversas com a administração do INTER, a chance de competição dos vendedores é baixa, uma vez que a união com o INTER gerará o caixa e o *know-how* necessários para o crescimento da empresa. Sendo assim, não foi identificada mais-valia para este ativo.

### MARCA

Conforme conversas mantidas com o adquirente e durante o processo de *due diligence*, não identificamos referência de valor para a marca PRONTO MONEY. Além disso, cabe ressaltar que a marca PRONTO MONEY é ainda pouco difundida no mercado brasileiro e será importante a associação à marca INTER. Ainda de acordo com a administração do INTER, com a alteração da marca, não haveria um impacto relevante no *business plan* da PRONTO MONEY.

Portanto, conclui-se que o intangível marca, na data-base do Laudo, é pouco relevante, por isso não foi apurada nenhuma mais-valia para este ativo.

### ▪ IMOBILIZADO

Após a análise das demonstrações financeiras da PRONTO MONEY, identificamos os seguintes ativos no imobilizado: móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, computadores e periféricos. Como não há evidências de que esses itens estejam registrados no balanço a valores que diverjam substancialmente de seus valores de mercado, o valor patrimonial desse grupo de ativos foi considerado para determinar o seu valor de mercado, não havendo, portanto, identificação de mais-valia.

Tendo em vista os itens expostos anteriormente, segue o patrimônio líquido a valor de mercado da PRONTO MONEY.

BALANÇO PATRIMONIAL USEND (US\$ mil)	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SALDOS EM AGO 2021	AJUSTES A MERCADO	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A MERCADO SALDOS EM AGO 2021
ATIVO CIRCULANTE	29.590,00	-	29.590,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.241,23	41.575,37	42.816,60
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	47,00	-	47,00
Outros ativos LP	47,00	-	47,00
INVESTIMENTOS	-	-	-
IMOBILIZADO	1.194,23	-	1.194,23
INTANGÍVEL	-	41.575,37	41.575,37
Intangível residual	-	41.575,37	41.575,37
Software	-	34.535,92	34.535,92
Licenças	-	7.039,45	7.039,45
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>30.831,23</b>	<b>41.575,37</b>	<b>72.406,60</b>
PASSIVO CIRCULANTE	21.314,00	(8.730,83)	12.583,17
"Prepaid funds"	1.117,00	-	1.117,00
Contas a pagar	17.871,00	-	17.871,00
Passivos de transmissão	1.151,00	-	1.151,00
E-wallet	604,00	-	604,00
A pagar Payoneer	210,00	-	210,00
Imposto diferido	-	(8.730,83)	(8.730,83)
Outras contas a pagar	361,00	-	361,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.230,00	-	5.230,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.230,00	-	5.230,00
Empréstimos e financiamentos	5.230,00	-	5.230,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.286,31</b>	<b>50.306,19</b>	<b>54.592,51</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>30.830,31</b>	<b>41.575,37</b>	<b>72.405,68</b>

## 9. AVALIAÇÃO - VALOR DO LUCRO LÍQUIDO POR QUOTA

A PRONTO MONEY é uma empresa em fase de *ramp-up* e, portanto, ainda não atingiu sua maturidade operacional. Dessa forma, nos últimos dois exercícios sociais, a empresa ainda não apresenta lucro líquido positivo, impossibilitando a análise do valor do lucro líquido por quota. Assim sendo, a metodologia não se aplica a esta avaliação.

## 10. AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PRONTO MONEY

Visando atender ao Parágrafo 1º do Artigo 256 da Lei das S.A., foram realizadas as projeções do fluxo de caixa da companhia para determinar o seu valor econômico. A tabela abaixo apresenta o resumo dos resultados encontrados, considerando as expectativas apresentadas pela administração da companhia.

Taxa de retorno esperado	12,3%	<b>12,8%</b>	13,2%
Taxa de crescimento perpetuidade	2,0%	<b>2,0%</b>	2,0%
<b>VALOR ECONÔMICO DE USEND</b>			
FLUXO DE CAIXA DESCONTADO	83.268	<b>81.623</b>	80.026
VALOR RESIDUAL DESCONTADO	82.082	<b>75.902</b>	70.321
<b>VALOR OPERACIONAL DE USEND (US\$ mil) (Enterprise Value)</b>	165.350	<b>157.526</b>	150.347
CAIXA LÍQUIDO	15.601	<b>15.601</b>	15.601
ATIVOS/PASSIVOS NÃO OPERACIONAIS	(15.314)	<b>(15.314)</b>	(15.314)
<b>VALOR ECONÔMICO DE USEND (US\$ mil) (Equity Value)</b>	165.637	<b>157.813</b>	150.634

## 11. CONCLUSÃO

**PARÁGRAFO I:** Para atendimento ao Artigo 256, §1º, da Lei das S.A., à luz dos exames realizados na documentação anteriormente mencionada e tomando por base estudos da APSIS, concluíram os peritos que o valor econômico da **PRONTO MONEY**, de acordo com a metodologia do fluxo de caixa descontado, na data-base de 31 de agosto de 2021, é de **US\$ 157.813 mil** (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e treze mil dólares).

**PARÁGRAFO II:** Concluíram os peritos que o valor estimado pago pelo **INTER** por ação da **PRONTO MONEY** ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores calculados, de acordo com as metodologias previstas no Artigo 256, Inciso II, Parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), na data-base de 31 de agosto de 2021, conforme a tabela abaixo.

VALOR DE AQUISIÇÃO POR QUOTA		
Valor estimado da aquisição (100%)	\$	157.500.000,00
Quantidade de ações adquiridas (100%)		6.788.672
Valor estimado da aquisição por quota	\$	23,20
VALOR DA COTAÇÃO MÉDIA DAS AÇÕES EM BOLSA NOS ÚLTIMOS 90 DIAS	100% DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO AVALIADO A PREÇOS DE MERCADO POR QUOTA	VALOR DO LUCRO LÍQUIDO POR QUOTA
N/A	8,04	N/A
COMPARAÇÃO COM O VALOR DE AQUISIÇÃO		
N/A	2,89 x	N/A

O Laudo de Avaliação AP-00015/22-01 foi elaborado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em *Portable Document Format* – PDF), com a certificação digital dos responsáveis técnicos, e impresso pela APSIS, composto por 20 (vinte) folhas digitadas de um lado. A APSIS, CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052, empresa especializada em avaliação de bens, abaixo representada legalmente pelos seus diretores, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 24 de março de 2022.

**LUIZ PAULO  
CESAR  
SILVEIRA:88  
668193791**

Assinado de forma  
digital por LUIZ PAULO  
CESAR  
SILVEIRA:8866819379  
1  
Dados: 2022.03.24  
16:51:09 -03'00'

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA  
Vice-Presidente  
Engenheiro Mecânico e Contador  
(CREA/RJ 1989100165 e CRC/RJ-118263/P-0)

**MIGUEL  
CORTES  
CARNEIRO  
MONTEIRO:10  
591829711**

Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
CORTES CARNEIRO  
MONTEIRO:1059182  
9711  
Dados: 2022.03.24  
17:15:53 -03'00'

MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO  
Diretor

RIO DE JANEIRO - RJ  
Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar  
Centro, CEP 20021-280  
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP  
Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22  
Cerqueira César, CEP 01415-001  
Tel.: +55 (11) 4550-2701